



Estado do Rio Grande do Sul  
**CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA CLARA DO SUL**  
Município criado pela Lei Estadual 9.621/92  
Rua Capitão Nicolau Klein, 399 - Centro - CEP 95915-000 - Santa Clara do Sul/RS  
e-mail: camarastaclaradosul@msbnet.com.br - Fone: 3782-1012

**RESOLUÇÃO DA MESA N.º 6-04 de 21 de fevereiro de 2024.**

*Adere ao Decreto nº 2836, de 31 de março de 2023, do Poder Executivo, e regulamenta a aplicação da Lei nº 14.133/2021, a qual dispõe sobre a sistemática de licitações e contratos administrativos, no âmbito do poder legislativo do município de Santa Clara do Sul/RS.*

O Presidente da Câmara de Vereadores de Santa Clara do Sul, no uso de suas atribuições legais, e com base nos arts. 30, V e XXIII do Regimento Interno, consubstanciado pela Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentar a sistemática de licitações e contratos administrativos, no âmbito da administração interna do poder legislativo do município de Santa Clara do Sul/RS, **RESOLVE:**

**Art. 1º** A Câmara de Vereadores do Município de Santa Clara do Sul/RS resolve aderir ao Decreto nº 2836, de 31 de março de 2023 e alterações posteriores, do Poder Executivo, o qual dispõe sobre a sistemática de licitações e contratos administrativos, com exceção de seus anexos, que passam a integrar a presente Resolução, com os devidos ajustes.

**Art. 2º** Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Santa Clara do Sul, 21 de fevereiro de 2024.

**EDSON JOSÉ MALLMANN**

Presidente da Câmara

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EDUARDO FERLA

Secretário



Estado do Rio Grande do Sul  
**CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA CLARA DO SUL**  
Município criado pela Lei Estadual 9.621/92  
Rua Capitão Nicolau Klein, 399 - Centro - CEP 95915-000 - Santa Clara do Sul/RS  
e-mail: camarastaclaradosul@msbnet.com.br - Fone: 3782-1012

### Anexo I

## **CÂMARA DE VEREADORES DE SANTA CLARA DO SUL/RS** **Secretaria da Câmara**

### CERTIDÃO

Certifico para os devidos fins de direito, que nesta data consultei o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) (<https://www.gov.br/pncp/pt-br>) para cumprimento do disposto no artigo 23, § 1º, inciso I da Lei Federal nº 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações), bem como Resolução da Mesa nº \_\_\_\_\_/2024, quando foram consultados os seguintes parâmetros de pesquisa, utilizando como filtro “RS” (UFs): “(Descrever filtros de consulta. Exemplos: ‘pneu’, ‘material de limpeza’, ‘merenda escolar’, ‘medicamentos’)”. Para o parâmetro “(descrever parâmetro utilizado)” foram localizadas as seguintes correspondências: (descrever os contratos analisados, citar o Município, número do contrato e data, bem como valor encontrado. A contratação deve ter menos de 01 ano para servir como valor de referência). Em anexo, segue tabela com a descrição dos valores de referência que serão adotados para o processo licitatório da Câmara de Vereadores do município de Santa Clara do Sul/RS. **OBS.: CASO NÃO SEJAM ENCONTRADAS CORRESPONDÊNCIAS, OU ELAS NÃO SEREM COMPATÍVEIS COM O TIPO DE CONTRATAÇÃO QUE O MUNICÍPIO VAI FAZER, UTILIZAR ESTE TEXTO:** Para o(s) parâmetro(s) “(descrever parâmetro(s) utilizado(s))”, não foram localizadas sem correspondência de preço/forma de contratação com os serviços em tela, principalmente por (explicar que não localizou contratos ou que os localizados não possuem correspondência com a forma de contratação). Com efeito, não foi possível a utilização dos parâmetros fixados pelo artigo 23, § 1º, inciso I da Lei Federal nº 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações) para fixar os valores de referência do presente processo.

Santa Clara do Sul/RS, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_\_\_.

NOME DO SERVIDOR RESPONSÁVEL PELA CONSULTA  
MATRÍCULA Nº: \_\_\_\_\_



Estado do Rio Grande do Sul  
**CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA CLARA DO SUL**  
Município criado pela Lei Estadual 9.621/92  
Rua Capitão Nicolau Klein, 399 - Centro - CEP 95915-000 - Santa Clara do Sul/RS  
e-mail: camarastaclaradosul@msbnet.com.br - Fone: 3782-1012

## Anexo II

### **CÂMARA DE VEREADORES DE SANTA CLARA DO SUL/RS** **Secretaria da Câmara**

#### **JUSTIFICATIVA PARA ESCOLHA DE FORNECEDORES**

Art. 23, §1º inciso IV da L.F. nº 14.133/2021

Informo que após consulta ao Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) (<https://www.gov.br/pncp/pt-br>) para cumprimento do disposto no artigo 23, § 1º, inciso I da Lei Federal nº 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações), bem como da Resolução da Mesa nº \_\_\_\_\_/2024, não foram localizadas correspondência de preço/forma de contratação com os serviços/aquisição dos produtos de (*descrever contratação dos serviços ou aquisição de produtos*). Com efeito, não foi possível a utilização dos parâmetros fixados pelo artigo 23, § 1º, inciso I da Lei Federal nº 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações) para fixar os valores de referência do presente processo.

*Apresentar a justificativa para escolha dos fornecedores.*

Santa Clara do Sul/RS, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 202\_\_.

NOME DO SERVIDOR RESPONSÁVEL PELA CONSULTA  
MATRÍCULA Nº: \_\_\_\_\_



**Anexo III**

**CÂMARA DE VEREADORES DE SANTA CLARA DO SUL**  
Secretaria da Câmara

**REQUISIÇÃO DE ORÇAMENTO Nº \_\_\_\_/202\_**  
**SERVIDOR RESPONSÁVEL PELA REQUISIÇÃO: \_\_\_\_\_**  
**MATRÍCULA Nº: \_\_\_\_\_**

Prezados Senhores,

Solicito a emissão de orçamento de material(is)/serviço(s) abaixo listado(s), com vistas à formação de processo de contratação nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

**Observações importantes:**

1. Todos os valores devem ser calculados com impostos, custos administrativos e frete até o(s) seguinte(s) endereço(s): *Rua Capitão Nicolau Klein, nº 399, sala 04, centro do município de Santa Clara do Sul/RS;*
2. Abaixo, está descrito o valor referencial do Portal Nacional de Contratações Públicas (<https://www.gov.br/pncp/pt-br>). Cotações com grande margem de variação (sobrepço) serão desclassificadas, nos termos do artigo 6º, inciso LVI da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021;
3. **O PRAZO PARA ENTREGA DO ORÇAMENTO É DIA \_\_\_\_/\_\_\_\_/202\_.** Após esta data, em caso de dispensa de licitação poderá ser publicada solicitação de novas cotações através do *site* do Município de Santa Clara do Sul (<https://www.santaclaradosul.rs.gov.br/>) pelo prazo de 3 (três) dias, nos termos contidos no artigo 75, §3º da Lei Federal 14.133, de 1º de abril de 2021;
4. Os fornecedores que apresentarem cotação serão informados do resultado final através do Diário Oficial Eletrônico do Município de Santa Clara do Sul/RS ([https://imprensaoficialmunicipal.com.br/santa\\_clara\\_do\\_sul](https://imprensaoficialmunicipal.com.br/santa_clara_do_sul));
5. É requisito para contratações públicas a regularidade fiscal, com a apresentação dos seguintes documentos mínimos: CDN Municipal (sede da empresa), CND Estadual, CND Federal, Certificado de Regularidade do FGTS e CND Trabalhista;
6. Todos os dados do documento anexo devem ser preenchidos, com assinatura ao final do documento por representante legal do fornecedor.

Santa Clara do Sul/RS, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_\_\_.

**NOME DO SERVIDOR RESPONSÁVEL PELA REQUISIÇÃO**  
**MATRÍCULA Nº: \_\_\_\_\_**



Estado do Rio Grande do Sul  
**CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA CLARA DO SUL**  
Município criado pela Lei Estadual 9.621/92  
Rua Capitão Nicolau Klein, 399 - Centro - CEP 95915-000 - Santa Clara do Sul/RS  
e-mail: camarastaclaradosul@msbnet.com.br - Fone: 3782-1012

### MODELO DE ORÇAMENTO

Ao(À) Sr.(a) *Nome do(a) Servidor(a)*  
Secretaria da Câmara de Vereadores de Santa Clara do Sul  
Município de Santa Clara do Sul

REQUISIÇÃO DE ORÇAMENTO Nº \_\_\_\_/20\_\_

Em resposta ao pedido de solicitação de orçamento, seguem dados empresariais e cotações, nos temos que seguem:

NOME/RAZÃO SOCIAL: \_\_\_\_\_  
CNPJ Nº \_\_\_\_\_ INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº \_\_\_\_\_  
AV./RUA \_\_\_\_\_ Nº \_\_\_\_\_  
BAIRRO \_\_\_\_\_ CIDADE \_\_\_\_\_  
CEP: \_\_\_\_\_ TELEFONE \_\_\_\_\_  
E-MAIL: \_\_\_\_\_  
DADOS BANCÁRIOS: Banco \_\_\_\_\_ Agência \_\_\_\_\_ CC \_\_\_\_\_

Item	Descrição	PNCP (referência)	Quant.	Valor unitário	Valor total
XXX	XXXXXXXX	XXXX	XXX	XXX	XXXX

A empresa declara que possui regularidade fiscal Municipal (sede da empresa), Estadual, e Federal, bem como Certificado de Regularidade do FGTS e CND Trabalhista.

Local e data.

\_\_\_\_\_  
NOME/RAZÃO SOCIAL  
Identificação do Responsável Legal